

COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÕES TRIÊNIO 2026/2029  
CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÕES E RECURSOS  
CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO - PROCESSO  
ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CONSELHO DIRETOR E FISCAL –  
TRIÊNIO 2026/2029

Porto Velho/RO, 7 de maio de 2026

O Presidente da Comissão Eleitoral da Associação Rondoniense de Municípios – AROM, referente ao processo eleitoral para escolha do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal – Triênio 2026/2029, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 002/2026 do Conselho Diretor da AROM e pelo Regulamento do Processo Eleitoral para Assembleia Geral de Eleição do Conselho Diretor e Fiscal da Associação Rondoniense de Municípios – Triênio 2026/2029, especialmente no disposto no art. 15, inciso III, que estabelece competir à Comissão Eleitoral “receber os recursos interpostos pelos associados, contra seus atos na forma deste Regulamento e tomar as providências pertinentes”, vem, por meio desta, CERTIFICAR QUE:

Transcorrido regularmente o prazo previsto no cronograma oficial do processo eleitoral para apresentação de impugnações, recursos ou manifestações contra o Resultado Preliminar da Assembleia Geral de Eleição realizada no dia 06 de maio de 2026, não houve protocolo de qualquer recurso, impugnação ou manifestação contrária perante a Comissão Eleitoral, por nenhuma das vias admitidas no Regulamento Eleitoral.

Certifica-se, ainda, que o Resultado Preliminar da Eleição foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da AROM, observando-se os princípios da publicidade, transparência e segurança jurídica.

Dessa forma, diante da inexistência de recursos ou impugnações tempestivas, consolida-se administrativamente o resultado do pleito eleitoral, permanecendo hígidos e válidos todos os atos praticados pela Comissão Eleitoral no âmbito do Processo Eleitoral do triênio 2026/2029.

A presente certidão é expedida para fins de instrução e regular prosseguimento dos atos subsequentes relacionados à homologação definitiva do resultado da eleição e demais providências pertinentes.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se a presente Certidão.

Atenciosamente,

**ARILDO JÚNIOR LIMA MOREIRA**  
Presidente da Comissão Eleitoral – AROM

**Publicado por:**  
Daniel de Souza Gomes  
**Código Identificador:**68CE6E20

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/05/2026. Edição 4228a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>